



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 106/2.021

De: 17 de novembro de 2.021

“Suspende o atendimento presencial ao público na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, no dia 22-11-2021 no horário das 07:00hs às 11:00hs em virtude de reunião interna e dá outras Providências”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu artigo 66, VI.

Considerando a necessidade de adequação dos serviços administrativos internos da Secretaria Municipal de Administração.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suspenso o atendimento presencial ao público na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, no dia 22-11-2021 das 07:00hs às 11:00hs, em virtude de uma reunião interna a ser realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, com a presença do responsável pelo GEO-OBRA/TCE-MT e de todos os servidores efetivos e comissionados lotados na Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade principal de tratarmos de assuntos internos de interesse da Administração Pública Municipal.

Artigo 2º - Se a reunião terminar antes do horário estabelecido no presente Decreto, fica reestabelecido o horário normal de atendimento presencial ao público na sede da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 17 de novembro de 2.021

WALDECY BARGA ROSA
Prefeito Municipal